



LEI Nº 1603/2024 - DE 22/11/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.826,09 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
495 - 3.3.90.93.00.00 33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.826,09
Total Suplementação:		15.826,09

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 15.826,09 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

816	Adequação de Estradas Vicinais - (Processo 18802022 - Convênio 938759)	15.826,09
-----	--	-----------

Total 15.826,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 25/11/2024 14:13
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ca458d-251120241635271952**